

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN EDITAL UFSJ/PROEN/001/2022 SELEÇÃO DE TUTOR(A) PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

A Universidade Federal de São João del-Rei, por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, e com base na Portaria MEC nº 976, de 27 junho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o presente Edital para a Seleção de Tutor(a) de grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) da UFSJ.

1. OBJETIVO

1.1. Este Edital tem por objetivo a seleção de Tutor(a) para o grupo Biotecnologias para a Sustentabilidade, Departamento de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos .

2. DAS VAGAS

2.1. Está sendo ofertada 01 (uma) vaga para Tutor(a) para o grupo PET Biotecnologias para a Sustentabilidade.

3. REQUISITOS PARA CONCORRER À VAGA E ATUAR COMO TUTOR(A) PET

- **3.1.** Os requisitos para concorrer à vaga e atuar como Tutor(a) no âmbito do Programa de Educação Tutorial são os seguintes:
 - I. ser docente da Carreira do Magistério Superior da UFSJ em regime de dedicação exclusiva;
 - II. ter título de doutor;
 - III. estar lotado do Departamento de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos e ministrar aulas no curso de Engenharia de Bioprocessos;
 - IV. comprometer-se a não acumular qualquer outro tipo de bolsa enquanto for tutor(a);
 - V. comprovar atuação em cursos e atividades da graduação desenvolvidas em 03 (três) anos anteriores à seleção para Tutor(a) de que trata este Edital, não necessariamente em período ininterrupto;
 - VI. comprovar atividades de pesquisa e extensão em 03 (três) anos anteriores à seleção para Tutor(a) de que trata este Edital, não necessariamente em período ininterrupto.

4. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

- **4.1**. São atividades e atribuições do(a) Tutor(a):
 - I. planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
 - II. coordenar a seleção dos bolsistas;
 - III. submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-reitoria de Ensino de Graduação;
 - IV. organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração de relatório;
 - V. dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFSJ;
 - VI. atender, nos prazos estipulados, às demandas da UFSJ e do MEC;
 - VII. solicitar ao Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
 - VIII. controlar a frequência e a participação dos estudantes;
 - IX. elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu:
 - X. fazer referência à sua condição de bolsista do PET em publicações e trabalhos apresentados;
 - XI. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

- **5.1**. Período: 14 de março a 17 de março de 2022, até às 23h59min.
- **5.2.** Procedimento: a inscrição será online através do envio da seguinte documentação, em formato pdf, para seaca@ufsi.edu.br:



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN EDITAL UFSJ/PROEN/001/2022 SELEÇÃO DE TUTOR(A) PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);
- II.Plano de Atividades proposto para o Grupo PET de interesse para o período correspondente ao ano de 2021, contendo de 06 (seis) a 10 (dez) atividades;
- III. Currículo Lattes do período que demonstre o cumprimento do exigido no inciso VI do subitem 3.1 e documentação comprobatória digitalizada das atividades e produções a partir do ano de 2017;
- IV. Tabela de Pontuação (Anexo II), devidamente preenchida e assinada, contendo a indicação dos anexos para fins de verificação e pontuação de cada item a ser avaliado;
- V. Declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência ou órgão financiador de atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação (FAPEMIG, CAPES, CNPq etc) ou declaração de comprometimento de suspensão de recebimento de bolsa, antes da investidura no cargo, caso seja selecionado(a) como tutor(a);
- VI. comprovante de docência na UFSJ (RADOC) com disciplinas registradas como encargo didático no curso ou na área descrita no subitem 1.1 deste Edital;
- VII. declaração assinada, com anuência de sua unidade acadêmica de lotação, de que possui disponibilidade para dedicar 10 (dez) horas semanais ao Programa de Educação Tutorial sem prejuízo de outras atividades.
- **5.3.** Não será aceita a documentação enviada após o encerramento das inscrições.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- **6.1.** A Comissão de Seleção de Tutor(a) será composta por:
 - I.02 (dois/duas) docentes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ indicados(as) pelo Pró-reitor de Ensino de Graduação, sendo um deles Tutor ou ex-Tutor de grupo PET e que não seja oriundo do grupo PET que é objeto de seleção;
 - II.01 (um) membro ou ex-membro técnico do CLAA indicado pelo Pró-reitor de Ensino de Graduação;
 - III.01 (um/a) discente membro ou ex-membro do CLAA indicado pelo Pró-reitor de Ensino de Graduação e que não seja oriundo de grupo PET que é objeto de seleção.

7. DA SELEÇÃO

- **7.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:
 - I.Homologação das inscrições, que levará em conta a apresentação de toda a documentação listada no subitem 5.2 deste Edital;
 - II.Avaliação do Plano de Atividades, que levará em consideração os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital;
 - III. Avaliação das atividades e produções do(a) candidato(a), que serão pontuadas conforme a Tabela de Pontuação (Anexo II).
- **7.2.** A Nota Final do(a) candidato(a) será o somatório da pontuação obtida no Plano de Atividades, conforme o Anexo III, e a pontuação obtida na Tabela de Pontuação (Anexo II), podendo atingir o máximo de 100,0 (cem) pontos, permitindo-se uma casa decimal.
- **7.3.** Em caso de empate entre candidatos(as), para desempate serão considerados, em ordem de prioridade, os seguintes critérios:
 - I. o(a) candidato(a) com idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
 - II. o(a) candidato(a) que comprovar maior tempo de experiência em Educação Tutorial;
 - III. o(a) candidato(a) que comprovar maior tempo de experiência em docência no Ensino Superior.
- **7.4.** Somente serão consideradas, para fins de pontuação, as produções e atividades a partir de 1º de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2021.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN EDITAL UFSJ/PROEN/001/2022 SELEÇÃO DE TUTOR(A) PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

7.5. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

8. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

8.1. O Resultado Preliminar da Seleção será divulgado no dia 25 de março de 2022, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/seaca.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. O recurso ao resultado preliminar desta seleção deve ser encaminhado por e-mail ao SEACA (seaca@ufsj.edu.br) de 25 de março a dia 28 de março de 2022, devendo ser redigido com suas respectivas razões e dirigido à Comissão de Seleção de Tutor(a).

10. DO RESULTADO FINAL

- **10.1.** A Homologação do Resultado Final será publicada no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/seaca no dia 31 de março de 2022.
- **10.2.**O preenchimento e a assinatura do Termo de Compromisso do (a)Tutor(a) selecionado(a) serão realizados pelo Interlocutor PET no ato de posse.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	14 de março a 17 de março de 2022, até às
	23h59min.
Divulgação dos membros da Comissão de Avaliação	18 de março de 2022
Publicação da lista de inscrições deferidas	
Avaliação do Plano de Atividades e do Currículo	21 de março a 24 de março de 2022
Publicação do resultado preliminar	25 de março de 2022
Recursos	25 de março a dia 28 de março de 2022
Resposta aos Recursos à Seleção	31 de março de 2022
Homologação do Resultado Final	-

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1.O(a) tutor(a) do grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado (conforme Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.**Este edital e seus anexos estão disponíveis no sítio www.ufsj.edu.br/seaca e informações adicionais podem ser obtidas por e-mail (seaca@ufsj.edu.br).
- 13.2.Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção de Tutor(a).

São João del-Rei, 04 de março de 2022.

Prof. Vicente de Paula Leão Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação